



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2020

Processo Licitatório nº.: 007/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº.: 005/2020
Fiscal do Contrato: José Maria Tolentino
Gestor do Contrato: Ana Maria Ferreira Sousa

Por este termo de rescisão contratual, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 211.171 da SSP/DF e do CPF nº 096.557.941-72, residente e domiciliado na Rua José Félix, nº 59, Centro, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.104.615/0001-26 situada RUA FELISBERTO FONSECA, 550, bairro ALEIXO ARAUJO PRESIDENTE OLEGARIO/MG, CEP 38750-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. **MARIA APARECIDA GODINHO ALVES**, inscrita no CPF nº. 756.148.986-20 e RG nº. MG- 474.039, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2020** firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 007/2020 através do Pregão Presencial nº 005/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão do contrato de fornecimento cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das instituições municipais de educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão amigável, por acordo entre as partes nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a rescisão- verificando que a saldo disponível a ser anulado, visto que devido a pandemia do Covid-19 as aulas foram suspensas por tempo indeterminado.

2.2. O valor a ser anulado no presente contrato está transcrito na tabela abaixo.

Item	Descrição	Saldo Disponível em Unidades	Valor unitário	Valor Anulado
MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP				
0003	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.300	R\$ 8,99	R\$ 11.687,00
0005	AMIDO DE MILHO	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
0007	AVEIA EM FLOCOS FINOS	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
0008	BISCOITO CREAM CRACKER	800	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00
0012	CANJICA DE MILHO AMARELA, TIPO 1, PACOTE DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DAT	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
0013	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIADADE,	3.000	R\$ 17,60	R\$ 52.800,00
0014	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA CONGELADA	4.900	R\$ 7,26	R\$ 35.574,00
0015	COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE CEREAIS ARROZ ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. CEREAL IN	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
0016	COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE CEREAIS MILHO ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. CEREAL IN	60	R\$ 7,60	R\$ 474,00
0018	FARINHA DE MANDIOCA	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

0019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
0022	FUBÁ DE MILHO REFINADO	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
0023	GELATINA SABORES VARIADOS C/1000grs.	600	R\$ 10,37	R\$ 6.222,00
0024	GELATINA DIET SABORES VARIADOS	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
0025	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ	3.500	R\$ 8,99	R\$ 31.465,00
0026	LEITE DESNATADO COM 1000ML	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
0027	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE:	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
0029	MACARRÃO S/ OVOS TIPO ESPAGUETE:	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
0031	MARGARINA CREMOSA COM SAL	1.200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
0038	POLVILHO AZEDO PRIMEIRA QUALIDADE	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
0039	POLVILHO DOCE, DEVEM SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA	600	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
0041	SAL IODADO REFINADO	800	R\$ 0,98	R\$ 784,00
0042	VINAGRE BRANCO	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
Total Anulado:				R\$ 169.741,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 03 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIOJoão Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**

Ana Maria Ferreira Sousa

MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP

Maria Aparecida Godinho Alves

TESTEMUNHAS: I -

José Maria Tolentino CPF.: 273.446.816-68

II -

Natalya Beatriz Afonso Pereira CPF: 134.419.206-86